



Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

CONVOCAÇÃO

Atendendo os preceitos regimentais, esta presidência convoca os senhores vereadores, para **6ª sessão plenária ordinária** da **2.ª sessão legislativa** do **3.º período legislativo** e da **11.ª legislatura** a realizar-se no dia **9 de março de 2026, às 9h30** as dependências do Plenarinho, Palácio dos Pioneiros, localizado a Praça Tancredo de Almeida Neves, Avenida dos Jambos 519N, centro, para deliberar o seguinte.

EXPEDIENTE:

Leitura das Correspondências Recebidas:

1. Ofício nº 04/SMAF/B.I/2026 de 27 de fevereiro de 2026 do senhor Valdoir Pezzini, Secretário municipal de administração e finanças. Assunto: resposta ao requerimento simples n 1/2026 do vereador Carlito Pereira da Rocha.
2. Ofício nº 28/2026 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, 4 de março de 2026 do senhor Luciano Rodrigo Lanssanova, Diretor-Geral Substituto do IFMT - Campus Juína. Assunto: Cerimônia de formatura dos cursos superiores a ser realizada no dia 26 de março de 2026 (quinta-feira), às 19h, no auditório desta unidade de ensino.
3. Ofício Convite n.º 014/GAB.AMM/2026 de 23 de Fevereiro de 2026 da Associação Mato-grossense dos municípios. ASSUNTO: 2º Encontro de Municípios Mato-grossenses 2026, nos dias 25, 26 e 27 de Março de 2026, no Centro de Eventos do Pantanal em Cuiabá.

Leitura das Proposições:

1. Projeto de Lei nº 5/2026 autoria: Poder Executivo. Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Juína-MT e dá outras providências.
2. Indicação nº 49/2026 autoria: vereador Ailton Barbosa de Oliveira
3. Indicação nº 50/2026 autoria: vereadores Aelcio, Geraldinho e Roni da Padre Duílio.
4. Indicação nº 51/2026 autoria: vereador Carlito Pereira da Rocha
5. Indicação nº 52/2026 autoria: vereador Carlito Pereira da Rocha
6. Requerimentos Simples nº 11/2026 autoria: vereador Carlito Pereira da Rocha
7. Requerimentos Simples nº 12/2026 autoria: vereador Carlito Pereira da Rocha

GRANDE EXPEDIENTE:

1. **Inscrição nº 3/2026 AUTOR: vereador Antônio José da Silva.** Tema da pauta: Dia Internacional da Mulher e Violência contra a Mulher.

ORDEM DO DIA:

Proposição em Discussão e Votação Única:

1. **Indicação nº 49/2026 autoria: vereador Ailton Barbosa de Oliveira.** Indica a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura, a necessidade e a oportunidade da recuperação e manutenção da estrada da Linha 4, Efinha, que dá acesso à localidade do Sabiá, Linha F, da Usina.
2. **Indicação nº 50/2026 autoria: vereadores Aelcio Moreira, Geraldinho da Palmiteira e Roni da Padre Duílio.** Indicam a Sua Excelência, o Deputado Federal Juarez Costa, a necessidade e a preeminente oportunidade de articulação institucional junto ao Ministério das Cidades, visando a alocação de recursos orçamentários para obras de pavimentação asfáltica nos bairros Módulo 5, Setor H, Setor I, Bairro Padre Duílio e Bairro Palmiteira, no município de Juína-MT.



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

3. **Indicação nº 51/2026 autoria: vereador Carlito Pereira da Rocha.** Indica a Sua Excelência, Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia aos secretários municipais a necessidade e a oportunidade que cumpram a Lei nº 1.445 de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos terceirizados que prestam serviços no âmbito da Administração Pública Municipal a placa “A serviço da Prefeitura”.
4. **Indicação nº 52/2026 autoria: vereador Carlito Pereira da Rocha.** Indica a Sua Excelência, o Prefeito Paulo Augusto Veronese, com cópia ao Senhor Ericson Leandro de Oliveira, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a necessidade e a oportunidade de destinar recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear a mão de obra de um profissional pedreiro, visando à conclusão da construção de uma sala de aula na Comunidade Rio Preto.
5. **Requerimento Simples nº 11/2026 autor: vereador Carlito Pereira da Rocha.** REQUER que seja oficiado ao Senhor Secretário Municipal, Valdoir Antonio Pezzini, para que encaminhe informações detalhadas acerca da aplicabilidade da Lei Complementar nº 226 de 12 de janeiro de 2026, especialmente no que tange aos seus efeitos sobre o cômputo do tempo de serviço para fins de concessão de quinquênios e licença-prêmio aos servidores públicos municipais. Requer-se, especificamente, o atendimento aos seguintes questionamentos: 1. O período anteriormente abrangido por normas de congelamento de tempo de serviço passou a ser computado para fins de aquisição de quinquênios e licença-prêmio, nos termos da LC nº 226/2026? 2. A partir de qual data exata o tempo de serviço retroagiu ou voltou a ser contabilizado para os fins supramencionados? 3. Quais procedimentos administrativos devem ser adotados pelos servidores para requerer a averbação ou a revisão do tempo de serviço? 4. Há previsão de regulamentação específica por parte do Poder Executivo para disciplinar a execução desta matéria? 5. Qual o impacto financeiro estimado para o erário municipal decorrente da plena aplicação da referida Lei Complementar?
6. **Requerimento Simples nº 12/2026 autor: vereador Carlito Pereira da Rocha** REQUER que seja oficiado ao Senhor Secretário Municipal, Valdoir Antonio Pezzini, para que encaminhe a este Poder Legislativo informações detalhadas acerca da aplicação da alíquota de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre a folha de pagamento dos servidores municipais. O presente requerimento fundamenta-se em possíveis divergências com a legislação federal vigente, que estabelece novas faixas de isenção e alíquotas progressivas. Diante disso, requerem-se os seguintes esclarecimentos: 1. Qual o fundamento legal e técnico utilizado pelo setor de Recursos Humanos para a aplicação da alíquota de 27,5% sobre rendimentos que não ultrapassaram o teto estipulado pela legislação federal vigente? 2. A Administração Municipal reconhece a existência de eventuais equívocos no processamento da folha de pagamento? Em caso positivo, quais providências administrativas estão sendo adotadas para a correção imediata desses valores? 3. Qual o cronograma e o procedimento previsto para a restituição dos valores descontados indevidamente dos servidores prejudicados? 4. Quais as razões para a não aplicação da alíquota progressiva aos servidores que percebem vencimentos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme os novos parâmetros tributários?

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

Sala das Sessões, 9 de março de 2026.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente